



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 443/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 30/11/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 74.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, incluindo elementos de despesas não contemplado na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com atividades dentro dos Programas de Governo, cujas dotações não foram suficientemente atendidas.


Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas destinadas a aquisição de cestas natalinas que serão distribuídas aos funcionários municipais, nesta época tão especial que é o Natal.

Como não se trata de nenhum programa de governo novo a ser implantado, mas apenas adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa, os valores consignados foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas para o ano em curso.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APRESENTADO EM SESSÃO PÚBLICA
em 05 Dezembro 2005

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA O VICE-PRESIDENTE MUNICIPAL DE MARIANA
PROCURADOR MUNICÍPIO
01/12/05 19:00
Batista

PROJETO DE LEI Nº 95 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita, na seguinte dotação orçamentária:

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Administração Municipal
 04.122.0402.2.013-339032-Material de Distribuição Gratuita.....74.000,00

TOTAL GERAL.....74.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Implantação, Ampliação e Controle de Iluminação Pública
 15.451.1501.1.037-449051-Obras e Instalações.....34.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção das Atividades do FMAS
 28.244.0000.0.029-335043-Subvenções Sociais.....30.000,00

021303 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Operacionalização da Política Habitacional
 08.244.0802.2.191-449052-Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

TOTAL GERAL.....74.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

05 de Dezembro de 2005
[Assinatura]
 Presidente
 Secretário